



Governo do Distrito Federal
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

Diretoria Executiva

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2022 - FEPECS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.287.092/001-93, com sede à SMHN 03 - Conjunto A - Bloco 1 - Edifício FEPECS, Brasília/DF, CEP 70710-907, representada neste ato por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES**, brasileira, casada, farmacêutica, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade n.º 9xx.xx7 SSP/PI, e inscrita no CPF (MF) sob o nº 287.xxx.xxx-68, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada pelo Decreto de 13 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 43-A, p. 17, de 13 de maio de 2021, na qualidade de Diretora Executiva da FEPECS, com delegação prevista no artigo 1º, inciso III, da Instrução FEPECS nº 2, de 9 de fevereiro de 2011, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (APC)**, inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0001-51, com sede à Rua Imaculada Conceição, nº 1155 - Prado Velho - Curitiba, CEP 80.215-901, representado neste ato por seu Presidente, **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5.xxx.xxx-5 SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob o nº 014.xxx.xxx-51, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e informações constantes do Processo SEI-GDF nº 00064-00003013/2022-28, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022 - FEPECS, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº 05/2022 - FEPECS, por mais 12 (doze) meses, a contar de **18/11/2023** até **17/11/2024**, com base no Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, bem como atualizar o valor contratual, conforme variação do IPCA, detalhado no despacho Doc.SEI-GDF nº 119025768, passando este ao valor total de **R\$ 17.898,00 (dezesete mil oitocentos e noventa e oito reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este aditivo, conforme Autorização SEI-GDF nº 121178124 e Nota de Empenho nº 2023NE00001 (103157395), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 23.203;
- II – Programa de Trabalho: 12.126.8202.2557.0085;
- III – Natureza da Despesa: 33.90.40 - 07;
- IV – Fonte de Recursos: 100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, data da
assinatura eletrônica.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS

VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS RG N° 57889195 - SSP-PR, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES - Matr.0279307-5, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 04/09/2023, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 121278231 código CRC= CB0F5A89](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121278231&codigo_CRC=CB0F5A89).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF
Telefone(s): 2017-1145 RAMAL 6842 E 6843
Site - www.fepecs.edu.br